TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de som para eventos de pequeno e grande porte promovidos pelas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo.

Os serviços destinam-se ao atendimento de eventos culturais, artísticos e turísticos, eventos esportivos e recreativos, eventos educacionais (formaturas, reuniões pedagógicas, feiras e apresentações), eventos da área da saúde (campanhas, ações externas e inaugurações), eventos administrativos e institucionais, inaugurações, solenidades, audiências públicas e cerimônias oficiais, bem como ações comunitárias e eventos intersetoriais.

A contratação será realizada através de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, possibilitando que as Secretarias e Fundos Municipais utilizem os serviços conforme suas demandas durante o período de vigência da ata, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. BENEFICIÁRIOS:

2.1 Integram o presente procedimento licitatório, na condição de órgãos participantes do Registro de Preços:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

2.2 Os órgãos participantes poderão realizar contratações individualizadas, conforme suas necessidades administrativas, observadas as quantidades estimadas, disponibilidade orçamentária e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

2.3 A utilização dos quantitativos registrados não gera obrigação de contratação integral pela Administração Pública, constituindo-se mera expectativa de consumo, conforme conveniência e oportunidade administrativas.

3. DOS QUANTITATIVOS:

Item 01 – Sonorização de Pequeno Porte

Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno porte, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos, contendo no mínimo: **02 caixas ativas de 12 polegadas, 01 subwoofer de 15 polegadas, 01 mesa de som com no mínimo 08 canais, 02 microfones sem fio, 02 tripés para caixas acústicas, 02 pedestais para microfone, kit completo de cabos, extensões e filtro de linha**, bem como todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema de som durante a realização do evento.

Item 02 – Sonorização de Grande Porte

Prestação de serviços de sonorização para eventos de grande porte, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos, contendo no mínimo: **sistema de 08 a 12 caixas tipo Line Array, 06 a 08 subwoofers de 18 polegadas, console digital com no mínimo 32 canais, 05 monitores de palco, kit completo de microfonação, multicabo de 32 vias**, bem como todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema de som e suporte técnico durante a realização do evento.

SENDO POR SECRETARIA DETALHADO QUANTIDADES ABAIXO.
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Secretaria Municipal de Educação

- Sonorização – Porte Pequeno: 04
- Sonorização – Grande Porte: 04

Fundo Municipal de Saúde (FMS)

- Sonorização – Porte Pequeno: 04
- **Sonorização – Grande Porte: 02**

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

- Sonorização – Porte Pequeno: 05

- Sonorização – Grande Porte: 05

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

- Sonorização – Porte Pequeno: 03
- Sonorização – Grande Porte: 02

Secretaria Municipal de Esporte

- Sonorização – Porte Pequeno: 05
- **Sonorização – Grande Porte: 04**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Sonorização – Porte Pequeno: 10
- Sonorização – Grande Porte: 10

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

- Sonorização – Porte Pequeno: 03
- Sonorização – Grande Porte: 02

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Sonorização – Porte Pequeno: 03
- Sonorização – Grande Porte: 02

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Segue a **tabela organizada com os itens da cotação de sonorização**, conforme as informações:

Tipo de Evento	Especificação	Quantidade	Valor médio Unitário
Porte Pequeno	2 caixas ativas 12”		
	1 subwoofer 15”		
	1 mesa de som 8 canais		
	2 microfones sem fio		
	2 tripés para caixas		
	2 pedestais de microfone		
	Kit completo de cabos		
	Extensões e filtro de linha	**37**	**R$ 1.400,00**
Grande Porte	8 a 12 caixas Line Array (total)		

Tipo de Evento	Especificação	Quantidade	Valor médio Unitário
	6 a 8 Subwoofers 18”		
	Console digital 32 canais		
	5 monitores de palco		
	Kit microfonação completo		
	Multicabo 32 vias	**31**	**R$ 3.750,00**

DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	Sonorização – Porte Pequeno	31 serviços	R$ 1.400,00	R$ 51.800,00
02	Sonorização – Grande Porte	31 serviços	R$ 3.750,00	R$ 116.250,00
	VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO			**R$ 168,050,00**

Totais:

- Porte pequeno: **R$ 51.800,00**
- Grande porte: **R$ 116.250,00**
- **Total geral: R$ 168.050,00**

3.2.1 O valor estimado da contratação corresponde a **R$ 168.050,00,** conforme levantamento mercadológico e pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de serviços de sonorização adequados para a realização de eventos institucionais promovidos pelas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo.

4.1.1 Secretaria Municipal de Educação

A contratação de serviços de sonorização é necessária para atender eventos educacionais promovidos pelas unidades da rede municipal de ensino, como formaturas, apresentações culturais, reuniões pedagógicas, palestras, feiras escolares, eventos comemorativos e demais atividades desenvolvidas com a

participação de alunos, professores, servidores e comunidade escolar.
A utilização de estrutura adequada de sonorização contribui para a organização dos eventos, melhora a comunicação entre os participantes e garante melhores condições para a realização das atividades pedagógicas e institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.1.2 Fundo Municipal de Saúde

Os serviços de sonorização são necessários para a realização de campanhas de saúde pública, palestras educativas, ações comunitárias, eventos institucionais, inaugurações de unidades de atendimento, reuniões e demais atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde. A utilização de equipamentos de som adequados permite ampliar o alcance das informações transmitidas à população, contribuindo para a divulgação de orientações importantes relacionadas à prevenção de doenças, promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

4.1.3 Fundo Municipal de Assistência Social

O Fundo Municipal de Assistência Social promove diversas atividades voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, incluindo encontros, palestras, eventos comunitários, oficinas e ações realizadas nos equipamentos da assistência social. A contratação de serviços de sonorização visa garantir melhor estrutura para a realização dessas atividades, proporcionando melhor comunicação, organização dos eventos e maior participação dos usuários atendidos pelos programas sociais do município.

4.1.4 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

A necessidade de contratação de serviços de sonorização está relacionada à realização de eventos institucionais, reuniões administrativas, audiências públicas, solenidades oficiais e demais atividades promovidas pela administração municipal. A disponibilização de estrutura adequada de sonorização contribui para a organização das atividades e para a adequada comunicação entre os participantes durante os eventos promovidos pela administração pública.

4.1.5 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promove diversos eventos culturais, artísticos e turísticos no município, como apresentações musicais, festividades municipais, eventos comemorativos, exposições, festivais e ações voltadas à valorização da cultura local e incentivo ao turismo. Dessa forma, a contratação de

serviços de sonorização é essencial para garantir qualidade na realização desses eventos, possibilitando adequada comunicação com o público e melhor organização das apresentações culturais.

4.1.6 Secretaria Municipal de Esporte

A Secretaria Municipal de Esporte realiza competições esportivas, campeonatos, torneios, eventos recreativos, cerimônias de premiação e demais atividades voltadas ao incentivo da prática esportiva no município. A utilização de serviços de sonorização é necessária para a condução das competições, divulgação de informações ao público, anúncios, organização das atividades esportivas e melhor interação entre atletas, equipes organizadoras e comunidade.

4.1.7 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

A Secretaria promove reuniões técnicas, encontros com produtores rurais, capacitações, feiras e eventos voltados ao desenvolvimento rural e à preservação ambiental. A contratação de serviços de sonorização é necessária para garantir a adequada comunicação durante essas atividades, possibilitando maior participação da comunidade e melhor organização dos eventos realizados.

4.1.8 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

A Secretaria realiza audiências públicas, reuniões comunitárias, apresentações de projetos, inaugurações de obras e demais ações institucionais relacionadas à prestação de serviços públicos. A utilização de serviços de sonorização é fundamental para assegurar clareza na comunicação com a população e adequada condução dos eventos promovidos.

4.1.9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

A Secretaria desenvolve reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e ações voltadas ao planejamento urbano e desenvolvimento econômico do município. A contratação de serviços de sonorização possibilita melhor organização das atividades e maior alcance das informações apresentadas à comunidade e aos participantes.

5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 Das condições de execução dos serviços:

5.1.1 A prestação dos serviços de sonorização será realizada de forma **parcelada**, conforme a demanda das Secretarias e Fundos Municipais.

5.1.2 O prazo para disponibilização e montagem da estrutura de sonorização será de **até 07 (dias),** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho ou solicitação formal da Secretaria requisitante, salvo em casos de eventos previamente agendados.

5.1.3 Os serviços deverão ser prestados nos **locais indicados pelas Secretarias requisitantes**, conforme cronograma e endereço informado no momento da solicitação.

5.1.4 Os locais de realização dos eventos poderão sofrer alterações pelos setores desta Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.5 O **transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem dos equipamentos de sonorização**, bem como todos os recursos humanos e materiais necessários para a execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

5.1.6 Todos os **equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de funcionamento**, garantindo qualidade sonora adequada e segurança durante a realização dos eventos.

5.1.7 Os serviços prestados deverão atender rigorosamente:
• às especificações constantes neste Termo de Referência;
• às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de som e segurança em eventos;
• às condições apresentadas na proposta da contratada.

5.2 Do recebimento:

5.2.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados por servidor indicado pela Secretaria requisitante, o qual poderá solicitar à CONTRATADA a correção de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços.

5.2.2 Os serviços serão considerados **provisoriamente recebidos** após a realização do evento, juntamente com a apresentação da nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e da nota de empenho, para posterior verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.2.3 Caso os serviços sejam executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá exigir a correção imediata das falhas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4 O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da adequada execução dos serviços prestados e da conformidade com as exigências contratuais, mediante atesto do responsável na nota fiscal ou documento equivalente.

5.2.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas, danos ou prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços.

5.2.6 Os prazos para execução dos serviços poderão ser **ajustados ou prorrogados**, desde que previamente solicitados, devidamente justificados e com concordância da Administração.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 A empresa contratada deverá garantir a **qualidade dos serviços de sonorização prestados**, bem como o perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados durante a realização dos eventos.

6.2 Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou irregularidades nos equipamentos ou na prestação dos serviços que comprometam a qualidade do áudio ou o adequado funcionamento do sistema de sonorização, a contratada deverá realizar **imediatamente a substituição dos equipamentos ou correção das falhas**, sem qualquer ônus para a Administração.

6.3 Durante a execução do evento, a contratada deverá disponibilizar **suporte técnico e operador responsável**, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos de som e a rápida solução de eventuais problemas técnicos.

6.4 O atendimento às solicitações de correção ou substituição de equipamentos deverá ocorrer **de forma imediata ou no menor prazo possível**, de modo a não prejudicar o andamento das atividades ou eventos promovidos pela Administração Municipal.

6.5 A comunicação de eventuais falhas ou irregularidades poderá ser realizada por **telefone, e-mail, ofício ou outro meio oficial de comunicação**, devendo a contratada adotar as providências necessárias para a solução do problema.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados pelas respectivas Secretarias e Fundos Municipais participantes do processo, conforme portarias vigentes, sendo responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de sonorização, conforme segue:

Secretaria / Fundo	Fiscal Responsável	Portaria
Secretaria Municipal de Educação	Ezequiel Krull	Portaria nº 93/2025
Fundo Municipal de Assistência Social	Eliane Rodrigues Martins	Portaria nº 407/2026
Fundo Municipal de Saúde	Cristiane Aparecida Soares de Lima	Portaria de 104/2025
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Pedro Gabriel de Lima	Portaria nº 932/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Edilaine Aparecida Emiliano	Portaria nº 370/2025
Secretaria Municipal de Esporte	Pedro Gabriel de Lima	Portaria nº 932/2025
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	Felipe Lourenço Bredun	Portaria nº 801/2025
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Marcos Andre Ossowski	Portaria nº 802/2025

7.2 As atividades de gestão e fiscalização do contrato consistem em um conjunto de ações que têm por objetivo verificar o cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução dos serviços de sonorização, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização de procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamento, eventual aplicação de sanções e encerramento do contrato.

7.3 Caso ocorram divergências entre a Administração e a empresa contratada, será estabelecido processo de diálogo e mediação para buscar soluções adequadas. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

7.4 O fiscal do contrato será responsável por acompanhar e supervisionar a execução dos serviços de sonorização, verificando se os equipamentos, montagem, operação e desmontagem estão sendo realizados de acordo com as

especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais condições contratuais.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos **serviços de sonorização**, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.3 Ficará por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao **transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem dos equipamentos de sonorização**, bem como a manutenção e substituição de equipamentos que apresentarem defeitos durante a execução dos serviços.

8.4 Comunicar imediatamente eventuais atrasos na **prestação dos serviços de sonorização**, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos, para posterior análise da CONTRATANTE, ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade, independente da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.5 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

8.6 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as boas práticas técnicas ou que ponha em risco a segurança de pessoas, equipamentos ou bens de terceiros.

8.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços de sonorização, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da contratação.

8.9 Responsabilizar-se pela qualidade e pelo perfeito funcionamento dos equipamentos de sonorização utilizados durante os eventos, garantindo condições adequadas de uso e segurança.

8.10 Substituir imediatamente equipamentos que apresentarem falhas, defeitos ou mau funcionamento durante a execução dos serviços, garantindo a continuidade e a qualidade da sonorização durante os eventos.

8.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja suficiente para a execução dos serviços, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos no Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

8.12 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para habilitação ou qualificação, nos termos do Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.13 No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com prazo de validade vigente, junto ao setor financeiro do Município.

8.14 No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**.

8.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.16 Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes neste Termo de Referência e no Edital;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de sonorização, por meio dos servidores responsáveis pela fiscalização e recebimento, devidamente designados por Portaria;

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, dentro dos prazos estabelecidos;

e) Informar previamente à CONTRATADA os locais, datas e horários de realização dos eventos que necessitem de serviços de sonorização, garantindo o adequado planejamento e execução dos serviços.

10. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 A licitante deverá apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

c) documento de identificação do representante legal da empresa.

10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.1 A licitante deverá apresentar:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de

atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.3.2 Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência anterior na prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e/ou grande porte.

10.3.3 A Administração Municipal poderá promover diligências para verificação da autenticidade das informações apresentadas.

10.4 VALIDADE DA PROPOSTA

10.5 O prazo de validade da proposta é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal N° 14.133/2021, Art. 84.

10. 6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços ocorrerão conforme a seguinte programação orçamentária:

Projeto Atividade:

Recurso:

Despesa:

Despesa:

11. AUTORIZAÇÃO

ANA MARIA LOPES VIEIRA
Secretária Mun. de Educação

GILSON LUIZ GADOTTI
Secretária Mun. de Saúde

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Mun. de Adminitração e Fazenda

SIMONE APARECIDA LESSAK
Secretária Mun. da Assistência Social

GUILHERME WIECZORKIEVICZ
Secretário Municipal de Agricultura

Cleiton Leandro Mireski
Secretário Mun. de Esporte

PEDRO WUST SOUZA
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900
Dados: 2026.07.27 13:56:27 -03'00'